

# Anvisa aprova uso e comercialização de autoteste para covid-19

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou na sexta-feira (28), por unanimidade, o uso e a comercialização, no Brasil, de autotestes para detecção de covid-19.

A aprovação ocorre após o envio de informações pelo Ministério da Saúde a pedido da Anvisa que, em 19 de janeiro, solicitou esclarecimentos a respeito da inclusão do autoteste nas políticas públicas de testagem para covid-19 e também sobre o registro de casos positivos.

## Registro

Com a aprovação na sexta-feira, a agência vai publicar uma resolução com os requisitos necessários para que as empresas interessadas em vender os autotestes em farmácias peçam o registro dos produtos.

Isso quer dizer que os autotestes não devem estar disponíveis de imediato ao público final, pois, para que cheguem às farmácias, cada produto, de cada fabricante ou importador, deve ainda ser aprovado individualmente pela Anvisa, após análise de ampla documentação.

## Requisitos

Um dos requisitos para aprovação de cada produto, de acordo com o voto da relatora do tema na Anvisa, diretora Cristiane Rose Jourdan Gomes, é que os autotestes tragam informações, com linguagem clara e precisa, orientando o público leigo sobre como colher adequadamente o material biológico e fazer o exame.

Outro requisito é que os produtos tenham sensibilidade de

80% ou mais ao coronavírus e que possuam especificidade de no mínimo 97% na detecção do vírus, de acordo com o voto da relatora.

## Entenda

A aprovação do autoteste ocorreu depois de o Ministério da Saúde se comprometer a incluir um capítulo sobre o assunto no Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19. Acerca do registro de casos positivos, foi considerado suficiente exigir que os fabricantes dos produtos disponibilizem plataforma para tal, por meio de tecnologia QR Code.

Na quinta-feira (27), o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, afirmou que os autotestes não devem ser disponibilizados pelo SUS e que a ideia é que estejam disponíveis em farmácias para quem

"tiver interesse em adquirir".

## Votos

"Não resta dúvida de que o produto do diagnóstico in vitro na forma de autoteste pode sim representar excelente estratégia de triagem e medida adicional no controle da pandemia. Principalmente neste momento em que o contágio pela doença é grande e muitas pessoas não conseguem ter acesso aos testes pelo SUS ou por laboratórios da rede privada", frisou a relatora do tema na Anvisa.

Cristiane Gomes destacou ainda que o autoteste tem sido elemento essencial no controle da pandemia em países como Alemanha, Reino Unido e Estados Unidos, onde são, muitas vezes, disponibilizados gratuitamente.

O voto dela foi seguido pelos demais diretores que parti-

cipam da reunião extraordinária da sexta-feira – Rômison Rodrigues Mota, Alex Machado e Meiruze de Souza Freitas. O diretor-presidente da Anvisa, Antonio Barra Torres, não participou, por motivo de emergência de saúde na família.

Em seu voto, o diretor Rômison Rodrigues Mota disse que "o autoteste tem excelente aplicabilidade no contexto pandêmico, visto que permite o isolamento precoce de casos positivos e a quebra de cadeia de transmissão da covid-19".

Ele destacou ainda dados da Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma), divulgados na quinta-feira, dando conta de altíssima demanda por testagem para covid-19. Segundo a entidade, entre 17 e 23 de janeiro, foram feitos um recorde de 740,7 mil testes em

farmácias e drogarias, sendo que 43,14% resultaram positivos.

## Preços

Todos os diretores mostraram preocupação com o preço do autoteste, destacando que, para serem acessíveis ao maior número possível de pessoas, os preços dos produtos devem ser menores do que os praticados atualmente, tendo em vista que dispensam o fornecimento do serviço de coleta do material biológico.

"Não há competência legal da Anvisa para estabelecer preços máximos. Contudo, entendo que é fundamental que os órgãos de proteção e defesa do consumidor continuem a realizar ações para coibir práticas de mercado que podem ser consideradas abusivas", disse Rômison Rodrigues Mota. (Agência Brasil)

## Afastamento de até 10 dias do presencial por Covid-19 não exige atestado

O Ministério do Trabalho e Previdência informou que trabalhadores com sintomas de covid-19 ou com diagnóstico confirmado para a doença não precisam apresentar atestado médico às empresas e devem ser afastados do trabalho presencial. De acordo com a pasta, a apresentação de atestado só é necessária caso o afastamento dure mais de 10 dias.

Portaria interministerial publicada esta semana prevê que trabalhadores que tiverem contato com pessoas com diagnóstico confirmado de covid-19 também devem ser afastados do trabalho presencial sem a necessidade de apresentação de atestado médico. "Contudo, se o trabalhador precisar ficar afastado por mais tempo, o atestado se faz necessário", destacou o ministério à Agência Brasil.

Ainda de acordo com a por-

taria, a empresa pode reduzir o período de afastamento das atividades presenciais para sete dias desde que o trabalhador esteja sem febre há 24 horas, sem uso de medicamento antitérmicos e com remissão de sinais e sintomas respiratórios. Deve ser considerado o primeiro dia de isolamento o dia seguinte ao início dos sintomas ou a data da coleta de teste RT-PCR ou de teste de antígeno.

O texto também destaca que a empresa deve orientar os empregados afastados a permanecerem em suas residências, além de assegurar a manutenção da remuneração durante o período de afastamento.

As medidas, segundo a pasta, foram adotadas com o objetivo de evitar um aumento ainda maior de infecções por covid-19 provocadas pela alta incidência da variante Ômicron. (Agência Brasil)

## Governo vai priorizar criação de empregos em 2022, diz presidente

O presidente Jair Bolsonaro disse na sexta-feira (28) que, em 2022, o governo focará seus esforços na geração de emprego e no combate à inflação. A afirmação foi feita durante a assinatura do protocolo de intenções para oferta de vagas de qualificação no Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário.

O programa pretende ajudar trabalhadores desempregados, com idades entre 18 e 29 anos, a adquirirem experiência profissional, com a ajuda de cursos de qualificação. Beneficiará também trabalhadores com idade acima de 50 anos, que estão fora do mercado há mais de dois anos.

O objetivo do governo é, com a ajuda dos municípios, aumentar a empregabilidade desses trabalhadores e transferir renda através da bolsa qualificação, de forma combinada com a execução de atividades de interesse público nos municípios participantes. Pretende, também, amenizar os impactos sociais no mercado de trabalho decorrentes da crise causada pela covid-19.

"Os municípios que optarem por participar do programa irão se encarregar da organização



Foto: Joice Cruz/ABF

local das atividades de interesse público e do pagamento da bolsa qualificação, devendo observar a regulamentação da Medida Provisória e outras disposições do Ministério do Trabalho e Previdência", informa a Secretária-geral da Presidência da República.

Ainda de acordo com o governo, os cursos serão oferecidos pelos serviços nacionais de aprendizagem (Senai) e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com prioridade para qualificação nas atividades econômicas mais importantes do município: "a participação dos municípios é voluntária, a depender de sua

capacidade de execução. O programa terá duração até 31 de dezembro de 2022".

## Informalidade

Segundo o ministro do Trabalho e Previdência, Onyx Lorenzoni, o serviço civil voluntário abre "uma porta extraordinária" para esses trabalhadores. Ele lembrou que, atualmente, o Brasil tem 40 milhões de trabalhadores na informalidade, e que é grande a dificuldade desses trabalhadores para conseguir o primeiro emprego, por falta de qualificação.

"Agora, prefeituras de todo o Brasil poderão receber esses jovens para trabalhar meio turno, receberem bolsa de meio

salário-mínimo, com direito a vale-transporte e seguro de acidentes pessoais. Durante um ano serão blindados e premiados pelo sistema S brasileiro com mais de 200 cursos de qualificação", disse o ministro.

Lorenzoni esclareceu que a responsabilidade da prefeitura será a de garantir que, a cada semestre, os trabalhadores desempregados façam um curso de qualificação.

## Emprego e inflação

Em seu discurso, o presidente Jair Bolsonaro disse que a assinatura do protocolo de intenções é mais uma entre as "duas ou três ações excepcionais" que semanalmente seu governo anuncia.

"Não basta, individualmente, você ou eu, estarmos bem e o Brasil não está bem. O Brasil, estando bem, todos nós estaremos bem também, tendo oportunidade de melhorar nossas vidas. Essa proposta que hoje se materializa é mais uma das bem-vindas", disse o presidente.

"Continuaremos nosso trabalho, buscando, esse ano, dar ênfase total à geração de emprego e ao combate à inflação", disse o presidente. (Agência Brasil)

## ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

**Apolotech Tecnologia para Pneus Ltda**  
CNPJ nº 06.124/0001-06  
Ata de Redução de Capital

A empresa **Apolotech Tecnologia para Pneus Ltda**, com sede na Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, 1401, Mogi das Cruzes/SP, com fulcro às disposições do inciso II do artigo 1.082 da Lei 10.406/2002, decidem os sócios pela redução do Capital Social da Sociedade por ser seu valor excessivo em relação objeto da sociedade, **reduzindo então o Capital Social que era de R\$ 3.426.842,00** (três milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais), dividido em **3.426.842** (três milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e realizadas, **para R\$ 2.879.669,00** (dois milhões e oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais), dividido em **2.879.669** (dois milhões e oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a proporção entre os sócios, na forma do estabelecido nos artigos 1.083 e 1.084 do mesmo diploma legal.

**Bahema Educação S.A.**  
CNPJ/ME nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366  
Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30/12/2021

1. **Data, Horário e Local:** Em 30/12/2021, às 9h, com participação virtual dos presentes, considerada, portanto, realizada na sede social da Bahema Educação S.A. ("Companhia"). 2. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Cássio Beldi Hubner; Secretário: Guilherme Afonso Ferreira Filho. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar, de acordo com o Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Bônus de Subscrição, Emitidas em Série Única da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sobre a emissão de novas ações ordinárias da Companhia em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia e atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Debêntures emitidas no âmbito da Emissão. 5. **Deliberações Tomadas:** Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram, por unanimidade e sem restrições: 5.1. Ratificar a regularidade da convocação e instalação desta Reunião do Conselho de Administração, face à presença da totalidade de seus membros. 5.2. Consignar que entre os dias 14 e 29/12/2021, houve o exercício de 184.275 bônus de subscrição emitidos pela Companhia e atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das Debêntures emitidas no âmbito da Emissão ("Bônus de Subscrição"). Cada Bônus de Subscrição, exercido ao preço de R\$ 16,28 por ação, confere ao seu titular o direito a receber 5 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, em razão do desdobramento de ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2021 e conforme escritura de Emissão. 5.3. Assim, em decorrência do exercício, por determinados titulares, de seus respectivos Bônus de Subscrição, aprovar a emissão de 921.375 novas ações ordinárias de emissão da Companhia. As novas ações são desde já emitidas dentro do limite do capital autorizado e farão jus a todos os direitos atribuídos às ações ordinárias atualmente existentes. 5.4. Ratificar que (i) em razão da emissão das 921.375 novas ações ordinárias de emissão da Companhia aprovadas no item 5.3 acima, em razão do exercício, por determinados titulares, de seus respectivos Bônus de Subscrição, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 193.631.374,44, dividido em 15.430.660 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 208.631.359,44, dividido em 16.352.035 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, portanto, um aumento no valor de R\$ 14.999.985,00, mediante a emissão de 921.375 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. 5.5. Aprovar que a Diretoria da Companhia possa praticar todos os atos, bem como celebrar todos os documentos necessários para efetivar as deliberações ora aprovadas. 6. **Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos para lavatura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que, após, lida e aprovada, foi por todos assinada, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo o Artigo 10, § 1º da MP 2.200-2/2001 e levada a registro perante a Junta Comercial. Mesa: Presidente: Cássio Beldi Hubner; Secretário: Guilherme Afonso Ferreira Filho. Membros do Conselho de Administração: Jeffrey Norman Ware, João Alceu Amoroso Lima, Cássio Beldi Hubner, Maria Fernanda Rocha Tabacov, Marcelo Walton, Maurício Nogueira Escobar, Ignácio Dauden Martinez e Bruno de Almeida Camargo. *Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.* São Paulo, 30/12/2021. **Cássio Beldi Hubner** - Presidente da Mesa; **Guilherme Afonso Ferreira Filho** - Secretário. JUCESP nº 34.240/22-6 em 21/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Bíblia Já**  
Todo Domingo  
Uma Palavra  
www.biblia-ja.org

## Teto de gastos fecha 2021 com folga de R\$ 27,53 bilhões

O teto federal de gastos encerrou 2021 com folga de R\$ 27,53 bilhões, divulgou na sexta-feira (28) a Secretaria do Tesouro Nacional. Do limite de R\$ 1,486 trilhão, foram executados R\$ 1,458 trilhão, o equivalente a 98,1% do total.

Na divisão por Poderes, o Executivo gastou 98,2% do limite; o Legislativo, 91,6%; o Judiciário, 97,2%; e a Defensoria Pública da União, 90,4%. Apenas o Ministério Público da União gastou mais que o limite: 100,5%. O órgão, no entanto, informou que teve autorização do Tribunal de Contas da União (TCU) para gastar além do teto e alega que legalmente não descumpriu o limite. Coube ao Tesouro gastar R\$ 61,7 milhões a menos para compensar a parte do Ministério Público.

## Inflação do aluguel sobe 1,82% em janeiro

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), conhecido como a inflação do aluguel, subiu 1,82% em janeiro, após variar 0,87% no mês anterior. Com o resultado, o índice acumula alta de 16,91% em 12 meses. Em janeiro de 2021, o índice havia subido 2,58% e acumulava alta de 25,71% em 12 meses.

Os dados foram divulgados na sexta-feira (28) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV). "A inflação ao produtor segue espalhada. Os preços dos bens de investimento subiram 2,07%, ante 0,78%, em dezem-

bro de 2021. Já os preços de materiais e componentes para manufatura avançaram para 1,33%, depois de subirem 0,40% no mês passado. Por fim, o minério, embalado pela escalada do preço internacional, fechou janeiro com alta de 18,26% e respondeu por 52% do resultado do IPA", afirmou, em nota, o coordenador dos Índices de Preços André Braz.

O Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) subiu 2,30% em janeiro, após alta de 0,95% em dezembro. Na análise por estágios de processamento, a taxa do grupo Bens Finais variou 0,75% em janeiro. No mês

de acordo com o Tesouro Nacional, o enquadramento dos demais Poderes ao teto foi alcançado por meio de ajustes nos gastos de pessoal promovidos pelos próprios órgãos. Ainda segundo o Tesouro, os demais Poderes agora terão mais espaço para investimentos, depois de segurarem os gastos com os funcionários.

Até 2019, o Poder Executivo compensava eventuais estouros do teto de gastos por outros Poderes. Dessa forma, o Tesouro Nacional economizava mais para permitir que o Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública cumprissem cronogramas de reajustes de pessoal estabelecidos antes da emenda constitucional que instituiu o teto. Esse mecanismo só foi mantido em relação aos gastos do Ministério Públi-

co da União, por meio de um acórdão com o TCU. Órgãos que estavam próximos de estourar o teto em 2020 continuaram a apertar os cintos em 2021. A Justiça do Trabalho, que encerrou o ano atrasado executando 99,5% do limite, gastou 97,7% em 2021. Com 100% do limite gasto em 2020, o Conselho Nacional de Justiça executou 98,8% no ano passado.

Para 2022, o teto de gastos está fixado em R\$ 1,675 trilhão. Originalmente, o limite corresponderia a R\$ 1,61 trilhão, mas foi ampliado por causa da emenda constitucional que mudou a fórmula de cálculo do teto. Até 2021, o teto de gastos era corrigido pela inflação oficial pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre julho

anterior, a taxa do grupo havia sido de 0,53%. A principal contribuição para este resultado partiu do subgrupo bens de investimento, cuja taxa passou de 0,78% para 2,07%, no mesmo período. De acordo com a pesquisa, a taxa do grupo Bens Intermediários passou de 1,02% em dezembro para 1,05% em janeiro. O principal responsável por este movimento foi o subgrupo materiais e componentes para manufatura, cujo percentual passou de 0,40% para 1,33%. O índice de bens Intermediários, obtido após a exclusão do subgrupo combustíveis

de dois anos antes e junho do ano anterior. Com a emenda constitucional, o limite passou a ser corrigido pela inflação apurada entre janeiro e junho e pela projeção de inflação de julho a dezembro, com eventuais diferenças entre as previsões e os resultados oficiais sendo compensadas posteriormente.

Com a inflação tendo superado 10% em 2021, a nova fórmula de cálculo liberou R\$ 64,9 bilhões no Orçamento deste ano, segundo nota técnica da Câmara dos Deputados. Esses valores financiarão o Auxílio Brasil de R\$ 400 até o fim do ano, gastos obrigatórios com a Previdência Social e demais benefícios vinculados à inflação, com benefícios de assistência social e gastos com a saúde pública. (Agência Brasil)

e lubrificantes para a produção, subiu 1,26% em janeiro, contra 0,74% em dezembro. Segundo o Ibre/FGV, o estágio das matérias-primas brutas registrou alta de 4,95% em janeiro, ante 1,22% em dezembro. Contribuíram para o avanço da taxa do grupo os seguintes itens: minério de ferro (-0,52% para 18,26%), soja em grão (-1,03% para 4,05%) e milho em grão (-2,68% para 5,64%). Em sentido oposto, destacam-se os itens bovinos (11,69% para 1,94%), café em grão (12,52% para 1,92%) e suínos (3,20% para -12,39%). (Agência Brasil)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6DCC-D80F-EEB2-5FA2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6DCC-D80F-EEB2-5FA2



### Hash do Documento

6B9E790CC84B6062A6DECFE5C8BAE5EE7E978233AB21E1FA2D16F1BEC1DC0745

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 29/01/2022 00:17 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

